



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS TRECHOS RECÉM CALÇADOS DA COMUNIDADE DO ALEGRIA.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente para que possa estudar possibilidade de Instalação e manutenção de postes de iluminação pública nos trechos recentemente pavimentados da comunidade de Alegria, especialmente nas proximidades da igreja católica e da propriedade da família Celin.

A escassez de iluminação pública nesta localidade representa um grave risco à segurança dos moradores e transeuntes, comprometendo a visibilidade e criando um ambiente propício para a ocorrência de crimes, como roubos e furtos, além de aumentar a probabilidade de acidentes. A ausência de iluminação adequada não apenas dificulta a circulação segura no período noturno, mas também gera uma sensação de insegurança na comunidade. Diante disso, torna-se essencial a implementação de melhorias na iluminação pública para garantir maior proteção e bem-estar à população.

Marilândia, 19 de março de 2025

ANTÔNIO CARLOS DADALTO
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003200390038003A005000

Assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CARLOS DADALTO** em 19/03/2025 15:01

Checksum: **16B36D032524E3D3AFD41DFD3494EA65A31227B78A4E40E34D0FA16BAC5F014E**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003200390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.